



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.406 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Fortaleza de Minas, 17 de março de 2026.
Poder Executivo Municipal
Fortaleza de Minas, 17 de março de 2026.
Lei nº 1.406/2026
03 de 2026

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos estaduais e federais, e dá outras providências”.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 829.492,53(Oitocentos e vinte nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados a inclusão das dotações orçamentárias constantes do presente projeto de lei, relativos à utilização de saldos de recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25000001001.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100151.012 – Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000646.....=R\$26.153,65(Vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100151.012 – Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.

44905100000– Obras e Instalações.

Dotação-0000646.....=R\$778.841,49(Setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

FONTE DE RECURSO: 26010000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030300122.100 – Manutenção da Assistência(Farmácia de Minas).

449052000000– Equipamento e Material Permanente.

Dotação-0000647.....=R\$24.497,39(Vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit de arrecadação nas Fontes de Recursos 25000001001; 25710003210; 26010000000; nos moldes da Lei nº:4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das Receitas do ano de 2025, sendo as Transferências do Estado de Minas Gerais e Governo Federal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 829.492,53(Oitocentos e vinte nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Fortaleza de Minas/MG, 17 de março de 2026.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL